

NE 244



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – CECMA

OBJETO

Aquisição de Monitor tela interativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 75 - Almox

Manaus-AM, 03 de julho de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para aquisição de tela interativa utilizado por esta OM.

A – 2º Ten
Almoxarife do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024 – Almoxarifado – CECMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.002780/2024-12
Aquisição de monitor tela interativa.

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. Em conformidade com o inciso IV do Art. 50 da Lei nº 9.784/99, autorizo a abertura do Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição se faz em atender a demanda atual necessária para fornecimento de material permanente a fim de atender o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme requisição anexas ao presente processo.

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. O valor da contratação encontra-se compreendido no preconiza o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuando como a proposta mais vantajosa para esta administração.

2.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.3.1. Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988 para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171460	1000000000	44.90.52	I3DAFUNADOM

Manaus-AM, 03 de julho de 2024.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.002780/2024-12

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de monitor tela interativa, em favor do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	Monitor Tela Interativa touch 43"; Modelo: MONITOR TOUCH 43; Dimensões Polegadas: 43"; Resolução: 16:9 (widescreen) ULTRA HD 4K; Brilho:300 nit; Contraste: 5000:1; Ângulo de visualização: 178º; Vida útil: Superior à 50.000 horas; Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W; Voltagem: Bivolt; Superfície de toque: Vidro temperado; Tecnologia do toque: Infravermelho; Toques Simultâneos: 20 toques; Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca; Precisão de posicionamento: ± 2 mm; Interface de comunicação do toque: USB-A; Posição dos Auto-falantes: Frontal; Impedância: 8 Ω; Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz; Potência de saída máxima: 10 W x 2; Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x; Saidas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x; Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x; Mult toque: 20 toques simultâneos; Sensível ao toque de dedos, canetas e objetos de ponta opaca; Resolução: 4096*4096 / 32767*32767; Velocidade : 3MS: 8ms.	Und	01

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171460	1000000000	44.90.52	I3DAFUNADOM

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Conforme solicitação contida na Requisição abaixo:

Requisição nº 75/2024 -ALMOX CECMA;

3.2. Portanto, decide-se por adquirir os referidos itens com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de

licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.

3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art.5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Os requisitantes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do CECMA e pelo Ordenador de Despesas do CECMA;

6.1.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

6.1.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

6.1.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.1.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 03 de julho de 2024

 – 2º Ten

Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA /2024 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64203.002780/2024-12

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de notebook, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor Tela Interativa touch 43"; Modelo: MONITOR TOUCH 43; Dimensões Polegadas: 43"; Resolução: 16:9 (widescreen) ULTRA HD 4K; Brilho:300 nit; Contraste: 5000:1; Ângulo de visualização: 178º; Vida útil: Superior à 50.000 horas; Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W; Voltagem: Bivolt; Superfície de toque: Vidro temperado; Tecnologia do toque: Infravermelho; Toques Simultâneos: 20 toques; Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca; Precisão de posicionamento: ± 2 mm; Interface de comunicação do toque: USB-A; Posição dos	473590	Und	01	R\$ 6.822,70	R\$ 6.822,70

<p>Auto-falantes: Frontal; Impedância: 8 Ω; Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz; Potência de saída máxima: 10 W x 2; Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x; Saídas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x; Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x; Mult toque: 20 toques simultâneos; Sensível ao toque de dedos, canetas e objetos de ponta opaca; Resolução: 4096*4096 / 32767*32767; Velocidade : 3MS: 8ms.</p>				
---	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.822,70 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas no Brasil, a descrição da solução de aquisição de um monitor de tela interativa pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) deve considerar o ciclo de vida do objeto e a especificação detalhada do produto.

Descrição da Solução como um Todo

1. Identificação da Necessidade: A necessidade de um monitor de tela interativa foi identificada para melhorar a eficiência na comunicação, treinamento e operações logísticas do CECMA. Esse

equipamento permitirá uma maior interatividade e dinamismo nas apresentações e planejamento de missões.

2. Planejamento e Projeto: O projeto de aquisição envolve a definição de requisitos técnicos e funcionais do monitor interativo, a análise de mercado para identificar fornecedores qualificados e a elaboração de um plano de implementação que minimize interrupções nas atividades do CECMA.

3. Aquisição: A aquisição será realizada conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e economicidade. O processo incluirá a elaboração de edital, recebimento e análise de propostas, e a seleção da melhor oferta.

4. Implementação e Instalação: A instalação do monitor interativo será realizada por profissionais qualificados, garantindo a correta integração com os sistemas existentes e a configuração adequada para o uso pretendido.

5. Operação e Manutenção: Durante a fase de operação, o monitor será utilizado nas atividades diárias do CECMA, incluindo treinamentos e operações logísticas. A manutenção preventiva e corretiva será planejada para garantir a longevidade do equipamento.

6. Desativação e Descarte: Ao final da vida útil do monitor, será realizado um processo de desativação e descarte de acordo com as normas ambientais e regulatórias vigentes, garantindo a correta destinação do equipamento.

Especificação do Produto

1. Funcionalidades Principais:

- **Interatividade:** Tela touchscreen com tecnologia capacitiva ou infravermelha.
- **Resolução:** Mínimo de 4K (3840 x 2160 pixels).
- **Tamanho:** Tela de 43 polegadas ou maior.
- **Conectividade:** HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, e suporte para integração com sistemas de videoconferência.
- **Sistema Operacional:** Android ou Windows integrado, com capacidade para rodar aplicativos de colaboração e apresentação.

2. Características Técnicas:

- **Brilho:** Mínimo de 350 cd/m².
- **Contraste:** Mínimo de 1200:1.
- **Tempo de Resposta:** Máximo de 8ms.
- **Ângulo de Visão:** 178° horizontal e vertical.
- **Durabilidade da Tela:** Vidro temperado anti-reflexo e anti-risco.

3. Acessórios e Complementos:

- **Canetas Interativas:** Inclui canetas para escrita na tela.
- **Sistema de Montagem:** Suporte de parede ou pedestal móvel.
- **Software:** Licenças de software para apresentação, anotação e colaboração.

4. Garantia e Suporte:

- **Garantia:** Mínimo de 3 anos para o equipamento.

- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico local e remoto, com tempo de resposta garantido em contrato.

5. Sustentabilidade:

- **Eficiência Energética:** Certificação de eficiência energética.
- **Descarte Ecológico:** Procedimentos de descarte que atendam às normas ambientais.

Conclusão

A descrição da solução de aquisição de um monitor de tela interativa pelo CECMA, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação detalhada do produto, garante a transparência, eficiência e eficácia do processo de aquisição. Isso atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso adequado de recursos públicos e a melhoria das capacidades operacionais do Comando Militar da Amazônia

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1.[...] *Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e*

4.1.1.1.2. *Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.*

4.1.1.1.3. *Medidas de tratamento*

4.1.1.1.4. *Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.*

4.1.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*

4.1.2.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

4.1.3. *Da exigência de amostra:*

4.1.4.1. *Não haverá exigência de amostra.*

4.1.5. *Da vedação de contratação de marca/produto:*

4.1.5.1. *Diante das conclusões não haverá vedação de contratação.*

4.1.6. *Da exigência de carta de solidariedade:*

4.1.6.1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM - Entrada pelo Forte Mendonça Furtado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor item.*

8.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160008
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 171460
Elemento de Despesa: 449052
Plano Interno: I3DAFUNADOM

APÊNDICES:

I – Documentação de Formalização de Demanda (DFD).

REQUISITANTE:

Manaus - AM, 03 de julho de 2024.




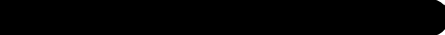
 2º Ten

Chefe do Setor de Materiais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

3. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade Dispensa Eletrônica.

Manaus - AM, 03 de julho de 2024.


 - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

APÊNDICE I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO /2024
Processo Administrativo n. 64203.002780/2024-12**

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

SEÇÃO DE MATERIAIS DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Responsável pela Demanda:

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC

Identidade: 011363764-9

E-mail: almox.cecma@outlook.com

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
- Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- Dispensa/ Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

- Fazer a aquisição de monitor tela interativa por esta OM.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

a. Aquisição de 01 (um) monitor tela interativa.

3. Data prevista em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

- Início 03 de julho de 2024 e entregue até 03 de setembro de 2024.

4. Habilitação técnica exigida para aquisição/ contratação

- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante serão:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os bens, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



[Redacted] - Maj

Fiscal Administrativo do CECMA



[Redacted] - TC

Ordenador de Despesas do CECMA

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.002780/2024-12

2. Descrição da necessidade

Contexto Operacional do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)

O CECMA desempenha um papel crucial na coordenação e execução de operações logísticas e militares na região amazônica, uma área com desafios geográficos e ambientais significativos. A necessidade de um monitor de tela interativa surge como uma solução tecnológica para aprimorar a eficiência e a eficácia dessas operações.

Justificativa para a Aquisição

Melhoria na Comunicação e Colaboração:

Reuniões e Briefings: O monitor interativo permitirá a realização de reuniões e briefings mais dinâmicos, onde todos os participantes podem interagir diretamente com a tela, anotando, destacando e alterando informações em tempo real.

Coordenação de Operações: Facilitará a coordenação de operações logísticas e militares, permitindo que mapas, planos e dados operacionais sejam exibidos e manipulados de forma interativa.

Aprimoramento do Treinamento:

Simulações e Cenários de Treinamento: A capacidade de interagir com a tela torna as simulações mais realistas e envolventes, melhorando a preparação e o desempenho das tropas em missões reais.

Material Didático Interativo: Instruções e treinamentos podem ser realizados com material didático interativo, aumentando a retenção de conhecimento e a eficácia dos treinamentos.

Eficiência na Tomada de Decisões:

Visualização de Dados: A alta resolução e a capacidade de manipular gráficos e dados em tempo real melhoram a análise e a visualização de informações críticas para a tomada de decisões rápidas e informadas.

Integração com Sistemas Existentes: A possibilidade de integrar o monitor com outros sistemas de informação e comunicação permite uma visão abrangente e atualizada das operações.

Facilidade de Uso e Acessibilidade:

Tecnologia Touchscreen: A interface intuitiva de toque facilita o uso, permitindo que militares de diferentes níveis hierárquicos e habilidades tecnológicas utilizem o equipamento de forma eficiente.

Conectividade: A ampla gama de opções de conectividade (HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth) garante que o monitor possa ser facilmente conectado a diversos dispositivos e sistemas.

Benefícios Esperados

Aumento da Produtividade:

Redução do tempo gasto em reuniões e briefings, permitindo que mais tempo seja dedicado à execução das tarefas.

Maior engajamento dos participantes em treinamentos e sessões de planejamento.

Melhoria na Qualidade das Operações:

Maior precisão na visualização e manipulação de dados e informações operacionais.

Melhor preparação e resposta às situações de campo, graças ao treinamento mais eficaz e simulações realistas.

Redução de Custos a Longo Prazo:

Diminuição de erros e retrabalhos devido à melhor coordenação e comunicação.

Redução de gastos com materiais de papelaria e impressão, promovendo uma abordagem mais sustentável.

Conclusão

A aquisição de um monitor de tela interativa pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia é uma necessidade justificada pela demanda por melhor comunicação, treinamento e tomada de decisões nas operações militares. Este equipamento proporcionará benefícios significativos em termos de produtividade, qualidade operacional e sustentabilidade, alinhando-se aos objetivos estratégicos do CECMA e às exigências legais de eficiência e transparência nas aquisições públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir que a aquisição do monitor de tela interativa atenda às necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA), é essencial definir claramente os requisitos técnicos, funcionais e contratuais. Esses requisitos servirão como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e a competitividade do processo conforme a Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Técnicos

Funcionalidades Principais:

Interatividade: Tecnologia touchscreen capacitiva ou infravermelha, com suporte para múltiplos toques simultâneos.

Resolução: Mínimo de 4K (3840 x 2160 pixels) para garantir alta definição.

Tamanho da Tela: Tela de 65 polegadas ou maior, para visibilidade adequada em salas de reunião e treinamento.

Brilho: Mínimo de 350 cd/m² para boa visibilidade em diferentes condições de iluminação. **Contraste:** Mínimo de 1200:1 para imagens nítidas e claras.

Ângulo de Visão: 178° horizontal e vertical para visibilidade consistente de diferentes pontos da sala.

Tempo de Resposta: Máximo de 8ms para minimizar atrasos na interação.

Conectividade:

Portas HDMI: Mínimo de 2 portas para conexão com diferentes dispositivos.

Portas USB: Mínimo de 2 portas para conectar periféricos e dispositivos de armazenamento.

Conectividade Sem Fio: Wi-Fi e Bluetooth integrados para facilitar a conexão com dispositivos móveis e sistemas de videoconferência.

Sistema Operacional e Software:

Sistema Operacional: Android ou Windows integrado, com capacidade para rodar aplicativos de colaboração, apresentação e anotação.

Software Incluído: Licenças para software de apresentação, anotação e colaboração, compatíveis com as necessidades do CECMA.

Durabilidade e Proteção:

Material da Tela: Vidro temperado anti-reflexo e anti-risco para maior durabilidade.

Estrutura: Estrutura robusta e resistente, adequada para uso intensivo em ambientes operacionais.

Acessórios:

Canetas Interativas: Inclui no mínimo 2 canetas para escrita na tela.

Sistema de Montagem: Suporte de parede ou pedestal móvel, conforme a necessidade do CECMA.

Requisitos Funcionais

Facilidade de Uso:

Interface intuitiva e fácil de usar, permitindo que usuários de diferentes níveis hierárquicos e habilidades tecnológicas operem o equipamento sem dificuldades.

Compatibilidade:

Integração com os sistemas de comunicação e informação existentes no CECMA, incluindo software de videoconferência e sistemas de gestão de operações.

Manutenção e Suporte:

Contrato de manutenção preventiva e corretiva, incluindo suporte técnico local e remoto, com tempo de resposta garantido em contrato.

Treinamento para o pessoal do CECMA sobre o uso e a manutenção do equipamento.

Requisitos Contratuais

Garantia:

Garantia mínima de 3 anos para o equipamento, cobrindo defeitos de fabricação e problemas técnicos.

Entrega e Instalação:

Prazo de entrega e instalação definido no contrato, com penalidades por atrasos.

Instalação realizada por profissionais qualificados, garantindo a correta configuração e integração do equipamento.

Sustentabilidade:

Certificação de eficiência energética para o equipamento.

Procedimentos de descarte ecológico ao final da vida útil do equipamento, conforme normas ambientais vigentes.

Condições de Pagamento:

Condições de pagamento definidas no contrato, podendo incluir pagamento parcelado conforme etapas de entrega e instalação.

Conclusão

Os requisitos da contratação para a aquisição de um monitor de tela interativa pelo CECMA abrangem aspectos técnicos, funcionais e contratuais essenciais para garantir a adequação do equipamento às necessidades operacionais e estratégicas do Comando Militar da Amazônia. A definição clara desses requisitos assegura a transparência, a competitividade e a eficácia do processo de aquisição, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado identifica uma ampla gama de fornecedores e produtos que atendem aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos para o monitor de tela interativa. A análise de preços, condições de garantia, suporte técnico e práticas sustentáveis assegura que a aquisição será competitiva, eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos do CECMA. Este levantamento servirá como base para a elaboração do edital de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Identificação da Necessidade

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) identificou a necessidade de adquirir um monitor de tela interativa para melhorar a eficiência e a eficácia de suas operações, treinamentos e reuniões. Este equipamento proporcionará uma interface interativa e de alta definição, permitindo maior dinamismo e colaboração nas atividades diárias.

Objetivos da Aquisição

Melhoria na Comunicação e Colaboração: Facilitar reuniões e briefings dinâmicos com a possibilidade de interação direta com a tela.

Aprimoramento do Treinamento: Proporcionar simulações realistas e treinamentos interativos para melhor preparação das tropas.

Eficiência na Tomada de Decisões: Permitir visualização e análise de dados em alta definição, integrando informações de várias fontes.

Facilidade de Uso e Acessibilidade: Garantir que o equipamento seja intuitivo e acessível para todos os níveis hierárquicos.

A solução de aquisição do monitor de tela interativa pelo CECMA, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação detalhada do produto, garante a transparência, eficiência e eficácia do processo de aquisição. Esta solução proporcionará melhorias significativas na comunicação, treinamento e tomada de decisões, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Comando Militar da Amazônia e às exigências legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de 01 (um) monitores de tela interativa leva em consideração as necessidades atuais do CECMA. Esta quantidade assegura que todas as áreas críticas sejam adequadamente equipadas, proporcionando melhorias significativas na comunicação, treinamento e tomada de decisões.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.822,70

A presente licitação foi composta com pesquisa de preços utilizando-se as modalidades de acordo com a legislação em vigor, Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão sobre parcelar ou não a contratação de um monitor de tela interativa para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) deve considerar vários fatores, incluindo as especificidades técnicas, operacionais e financeiras da aquisição, além das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para Não Parcelamento da Solução

Benefícios da Contratação Inteira

Coesão Técnica e Funcional:

Uniformidade: Garantir que todas as funcionalidades e especificações técnicas sejam atendidas de forma uniforme. A aquisição integral de um único monitor evita possíveis incompatibilidades e discrepâncias.

Qualidade Garantida: A compra de um único monitor de alta qualidade, conforme as especificações necessárias, assegura que todas as funcionalidades estejam integradas e operacionais desde o início.

Eficiência no Processo de Aquisição:

Simplificação Administrativa: Um processo de aquisição integral simplifica a gestão administrativa, reduzindo a carga burocrática e facilitando o acompanhamento do contrato.

Menor Complexidade: Evita a necessidade de múltiplos processos de licitação, que podem ser demorados e complexos, e que podem envolver diferentes fornecedores, aumentando o risco de atrasos e complicações.

Economia de Escala:

Redução de Custos: A aquisição de um único monitor de tela interativa em um contrato único pode resultar em melhores condições de negociação, incluindo descontos e condições de pagamento mais favoráveis.

Manutenção e Suporte Unificado:

Contratos de Serviço: Um contrato único para manutenção e suporte facilita a gestão do serviço e garante uma resposta rápida e eficaz em caso de problemas técnicos, evitando a fragmentação dos serviços.

Aspectos Legais:

Conformidade com a Lei: A Lei nº 14.133/2021 incentiva a economicidade e a eficiência na contratação pública. A aquisição integral, em casos de itens específicos e de alta complexidade técnica, está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

Justificativa para o Parcelamento da Solução

Embora a contratação integral seja a opção mais eficiente neste caso, é importante considerar a justificativa para o parcelamento da solução, caso isso seja necessário devido a razões específicas.

Quando Considerar o Parcelamento:

Restrições Orçamentárias:

Limitações Financeiras: Se houver restrições no orçamento anual do CECMA, o parcelamento pode ser necessário para viabilizar a aquisição sem comprometer outras despesas essenciais.

Fases de Implementação:

Gradualidade: Em casos onde a implementação precisa ser gradual, devido à necessidade de adaptação dos usuários ou ajustes no ambiente físico.

Diversificação de Fornecedores:

Redução de Riscos: Em situações onde a diversificação de fornecedores é necessária para mitigar riscos de dependência de um único fornecedor ou para fomentar a competição no mercado.

Desvantagens do Parcelamento:

Complexidade Administrativa: A gestão de múltiplos contratos pode aumentar a carga administrativa e os custos associados.

Incompatibilidades Técnicas: Parcelar a aquisição de componentes interdependentes pode resultar em incompatibilidades técnicas e operacionais.

Descontinuidade: Risco de descontinuidade no suporte e manutenção se diferentes fornecedores estiverem envolvidos.

Conclusão

A análise dos benefícios e desvantagens do parcelamento ou não da solução para a aquisição de um monitor de tela interativa para o CECMA indica que a **contratação integral** é a opção mais adequada. A aquisição integral assegura a coesão técnica, a eficiência administrativa, e a economicidade, além de simplificar a gestão de manutenção e suporte. Esta abordagem está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência e a transparência no processo de contratação pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição de um monitor de tela interativa para o CECMA pode envolver várias contratações correlatas e interdependentes para garantir o pleno funcionamento e integração do equipamento dentro da infraestrutura existente. Planejar e executar essas contratações de maneira coordenada assegura que o monitor operará de forma eficaz, atendendo às necessidades de comunicação, treinamento e colaboração do CECMA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação do monitor de tela interativa e o planejamento estratégico e operacional do CECMA é claro e bem definido. A aquisição atende aos objetivos de melhoria da comunicação, aprimoramento dos treinamentos, e suporte à tomada de decisões baseada em dados, além de estar em conformidade com o planejamento orçamentário, de infraestrutura e de capacitação. Esse alinhamento garante que a aquisição contribuirá de forma significativa para a eficiência e eficácia das operações do CECMA, além de promover a modernização e a sustentabilidade da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de um monitor de tela interativa trará diversos benefícios para o CECMA, incluindo a melhoria da comunicação e colaboração, aprimoramento dos treinamentos, suporte à tomada de decisões, eficiência operacional e modernização da infraestrutura tecnológica. Esses benefícios contribuirão significativamente para o alcance dos objetivos estratégicos e operacionais do CECMA, assegurando que a unidade esteja equipada para enfrentar os desafios presentes e futuros com maior eficácia e eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a dispensa de licitação surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o presente certame os materiais a serem adquiridos não representam riscos ao meio ambiente;

15. Declaração de Viabilidade




Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de monitor tela interativa.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: julho 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Item	Objeto	Und	Painel de Preços	Preço Unit
1	Monitor Tela Interativa touch 43"; Modelo: MONITOR TOUCH 43; Dimensões Polegadas: 43"; Resolução: 16:9 (widescreen) ULTRA HD 4K; Brilho:300 nit; Contraste: 5000:1; Ângulo de visualização: 178º; Vida útil: Superior à 50.000 horas; Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W; Voltagem: Bivolt; Superfície de toque: Vidro temperado; Tecnologia do toque: Infravermelho; Toques Simultâneos: 20 toques; Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca; Precisão de posicionamento: ± 2 mm; Interface de comunicação do toque: USB-A; Posição dos Auto-falantes: Frontal; Impedância: 8 Ω; Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz; Potência de saída máxima: 10 W x 2; Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x,	Und	PE 90002/2024 – UASG 070018	R\$ 4.470,84
			PE 00360/2023 – UASG 153052	R\$ 4.969,25
			PE 00006/2023 – UASG 925158	R\$ 6.822,70

VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x; Sairas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x; Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x; Mult toque: 20 toques simultâneos; Sensível ao toque de dedos, canetas e objetos de ponta opaca; Resolução: 4096*4096 / 32767*32767; Velocidade : 3MS: 8ms.	PE 00006/2023 – UASG 925158	R\$ 7.820,29
	PE 00006/2023 – UASG 925158	R\$ 10.000,00

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso III e como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 6.822,70

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório as propostas de orçamento dos fornecedores

Manaus-AM, 03 de julho de 2024.


 **2º Ten**
 Ch do AlmoX/CECMA
 Responsável pela Pesquisa

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 6.816,62

R\$ 6.822,70

R\$ 4.470,84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

462025, 604052, 456919, 451805, 473590

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade Licitação	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00001	Pregão	473590	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$4470,84	BELA BELI STORE LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	02/04/2024
00360/2023	00002	Dispensa de Licitação	604052	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$4969,25	FLEXMUNDI INTERNATIONAL LLC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	23/11/2023
00006/2023	00038	Pregão	473590	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$6822,70	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	03/04/2023
00006/2023	00041	Pregão	473590	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$7820,29	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	03/04/2023
00006/2023	00036	Pregão	604052	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	76	R\$10000	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	03/04/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024
(Processo Administrativo nº 64203.002780/2024-12)

MAPA DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO 01 - Falência da contratada antes da execução do serviço					
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Inexecução total ou parcial do serviço				
2	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação				
Ord	Ação Preventiva			Responsável	
1	Obtenção da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica			SLC	
Ord	Ação de Contingência			Responsável	
1	Realização de novo processo de contratação			SLC	

RISCO 02 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação					
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Descrédito do processo				
2	Desgaste da imagem do Órgão				
Ord	Ação Preventiva			Responsável	

RISCO 02 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação

1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe Plj Contratação
	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão

RISCO 03 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SLC	

RISCO 04 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	

RISCO 04 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos		
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação	Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Adequar emergencialmente o ambiente	Área Requisitante

RISCO 05 - Contratação de duas ou mais soluções em um mesmo objeto contratual (contrariando a jurisprudência do TCU)			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Dependência excessiva da contratada, de forma que, se ela deixar de existir, o órgão fica sem o atendimento a diversas necessidades simultaneamente		
2	Adoção de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato vagos e ineficazes (p. ex, multas genéricas, com pouca eficácia)		
3	Diminuição da competitividade na licitação, por não permitir que empresas especializadas em alguma das soluções participem, uma vez que não fornecem o conjunto completo de soluções. Adicionalmente, os requisitos de habilitação (p. ex. atestados de capacidade Téc) tendem a permitir somente a habilitação de grandes empresas, pois as menores terão dificuldade de apresentar comprovação da prestação de serviços referentes a todas as soluções		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Contratar soluções distintas separadamente, verificando, para cada solução, se é possível dividi-la	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SLC	

RISCO 06 - Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega/execução)			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues	Equipe Plj Contratação	
2	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos	Equipe Plj Contratação	
3	Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada	Equipe Plj Contratação	

RISCO 06 - Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega/execução)

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SLC

RISCO 07 - Conluio entre as licitantes em licitações presenciais

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços que poderia ser obtido sem o conluio		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Se a solução for constituída de bens e serviços comuns, deve ser usada a modalidade de licitação pregão (eletrônico)	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realização de novo processo de contratação	SLC	

RISCO 08 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Consultar diversas fontes para obter os preços	Equipe Plj Contratação	
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores	Equipe Plj Contratação	
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)	Equipe Plj Contratação	
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços	Equipe Plj Contratação	
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010 - TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)	Equipe Plj Contratação	
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	

RISCO 08 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento

1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente	Chefia do Órgão
---	--	-----------------

RISCO 09 - Elaboração dos artefatos de planejamento da contratação por empresa do mercado da solução a contratar

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Direcionamento da licitação em favor da empresa envolvida		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Garantir que haja servidores qualificados em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento de todas as contratações do órgão		Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Supervisionar adequadamente a elaboração dos artefatos por terceiros		Equipe Plj Contratação

RISCO 10 - Estabelecimento de prazo curto demais para a apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Limitação do número de licitantes		
2	Recebimento de propostas mal elaboradas		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Encaminhar à equipe responsável pela condução da licitação o prazo adequado para que as licitantes formulem propostas na etapa de seleção do fornecedor		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Aumentar o rigor no julgamento das propostas		Pregoeiro

RISCO 11 - Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) sem o enquadramento em uma das hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Prática de ilegalidade		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Estabelecer a necessidade de embasar as contratações efetuadas pelo SRP à luz do Decreto nº 7.892/2013		SLC
Ord	Ação de Contingência		Responsável

RISCO 11 - Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) sem o enquadramento em uma das hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013

1	Aumentar o rigor na avaliação dos pressupostos nas contratações seguintes	SLC
---	---	-----

RISCO 12 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária

Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Implantação de solução incompleta				
Ord	Ação Preventiva				Responsável
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas				Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização				Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência				Responsável
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária				Chefia do Órgão

RISCO 13 - Contratação de solução que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos

Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Ocorrência de muitos ajustes				
2	Abandono da solução				
Ord	Ação Preventiva				Responsável
1	Obrigar a área requisitante a participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato				Chefia do Órgão
2	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, verificando a adequação da definição da necessidade				Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência				Responsável
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais rigoroso				SLC

RISCO 14 - Manutenção de solução em atividade que não atenda mais à necessidade, ou porque a solução não consiga mais atender à necessidade, ou porque a necessidade deixou de existir

Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Desperdício de recursos públicos				
Ord	Ação Preventiva				Responsável

RISCO 14 - Manutenção de solução em atividade que não atenda mais à necessidade, ou porque a solução não consiga mais atender à necessidade, ou porque a necessidade deixou de existir

1	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da solução em termos de negócio a cada prorrogação do contrato ou repactuação, observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescindir a contratação	SLC

RISCO 15 - Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior, deixando-se de investir em iniciativas que contribuam para o alcance destes objetivos

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
2	Frustração dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir a existência dos planos do órgão	Chefia do Órgão	
2	Aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos do escalão superior	Chefia do Órgão	
3	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, de modo que a alta administração verifique se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os planos do escalão superior	Chefia do Órgão	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Revisar o alinhamento das contratações em andamento	Chefia do Órgão	

RISCO 16 - Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se somente foram definidos os requisitos mínimos para o atendimento à necessidade da contratação	Chefia do Órgão	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	

RISCO 16 - Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação		
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento	Equipe Plj Contratação

RISCO 17 - Sobre ou falta de produtos ou serviços contratados					
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação				
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto				
3	Quebra da padronização				
Ord	Ação Preventiva			Responsável	
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos			Equipe Plj Contratação	
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações			Equipe Plj Contratação	
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)			Equipe Plj Contratação	
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores			Fiscal do Contrato	
Ord	Ação de Contingência			Responsável	
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações			SLC	

RISCO 18 - Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos					
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano				
1	Direcionamento da licitação				
Ord	Ação Preventiva			Responsável	
1	Garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito junto ao maior número de fontes possível			Equipe Plj Contratação	
2	Efetuar o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, ou disponíveis na internet, em feiras, em publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores			Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência			Responsável	
1	Acompanhar com mais rigor os resultados da contratação			Fiscal do Contrato	

RISCO 19 - Adoção de solução que siga predominantemente padrões proprietários			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Dependência excessiva com relação à solução		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Buscar contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções (p. ex. exigir que a solução ofereça facilidades de exportação dos dados em padrão que permita a importação desses dados por outras soluções)		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções com padrões de mercado		Equipe Plj Contratação

RISCO 20 - Adoção de solução imatura			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartadas aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções maduras no mercado		Equipe Plj Contratação

RISCO 21 - Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções não obsoletas ou próximas da obsolescência		Equipe Plj Contratação

RISCO 22 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções completas		Equipe Plj Contratação

RISCO 23 - Paralisação da solução pouco tempo depois de sua instalação por falta de consumíveis			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Estabelecer que a solução a ser contratada inclua todos os consumíveis necessários para que funcione por período pré-determinado, de maneira que o órgão tenha tempo para planejar, executar licitação e receber novos materiais de consumo		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Fornecer os consumíveis necessários para funcionamento da solução		Área Requisitante

RISCO 24 - Definição de resultados não realistas, gerando frustração na área requisitante e em outros interessados			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Definição de outros serviços dependentes, em bases infundadas		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Avaliar a possibilidade da solução alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se considerar os resultados irrealistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas. Caso a negociação não se mostre eficaz, levar o caso às instâncias superiores		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Ajustar o planejamento para reestabelecer os resultados esperados em bases realistas		Área Requisitante

RISCO 25 - Falta de participação da área requisitante da solução, especialmente com relação à construção e à manutenção da solução				
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano			
1	Execução inadequada do objeto			
Ord	Ação Preventiva		Responsável	
1	Publicar normativo definindo qual é a unidade gestora de cada solução, que normalmente é a área requisitante da solução, e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução. Entre essas obrigações deve estar incluída a participação na: a) elaboração das ordens de serviço para construção e para a manutenção da solução; b) avaliação dos serviços e artefatos entregues, sob a perspectiva de atendimento à necessidade de negócio, com base nas ordens de serviço.		Chefia do Órgão	
2	Conscientizar os gestores das soluções a respeito da importância da participação deles na construção, manutenção e operação das mesmas		Chefia do Órgão	
Ord	Ação de Contingência		Responsável	
1	Definir qual é a unidade gestora da solução e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução		Área Requisitante	

RISCO 26 - Imprecisão da solução, de modo que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros				
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano			
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	Ação Preventiva		Responsável	
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar a consistência da definição do objeto da contratação		Chefia do Órgão	
Ord	Ação de Contingência		Responsável	
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento		Equipe Plj Contratação	

Manaus-AM, 03 de julho de 2024


 - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


 - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.010/2024

Processo Administrativo nº 64203.002780/2024-12

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE
EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
E A EMPRESA, MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CECMA, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, CEP 69037-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel [REDAZIDO], Ordenador de Despesas do CECMA, nomeado pela publicação do Boletim Interno do CECMA nº 17, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de nº 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/Ex., doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MA3 TECH INFORMÁTICA Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.498.396/0001-32, sediada na Rua Cidade De Vargeao, Nº 80, CIDADE INDUSTRIAL, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.240-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Noemia Bergamo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64203.002780/2024-12, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90.010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento da aquisição de monitor de tela interativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitor Tela Interativa touch 43"; Modelo: MONITOR TOUCH 43; Dimensões Polegadas: 43"; Resolução: 16:9 (widescreen) ULTRA HD 4K; Brilho:300 nit; Contraste: 5000:1; Ângulo de visualização: 178°; Vida útil: Superior à 50.000 horas; Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W; Voltagem: Bivolt; Superfície de toque: Vidro temperado; Tecnologia do toque: Infravermelho; Toques Simultâneos: 20 toques; Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca; Precisão de posicionamento: ± 2 mm; Interface de comunicação do toque: USB-A; Posição dos Auto-falantes: Frontal; Impedância: 8 Ω; Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz; Potência de saída máxima: 10 W x 2; Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x; Saida AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x; Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x; Mult toque: 20 toques simultâneos; Sensível ao toque de dedos, canetas e objetos de ponta opaca; Resolução: 4096*4096 / 32767*32767; Velocidade : 3MS: 8ms.	473590	Und	01	R\$ 5.999,99	R\$ 5.999,99

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele fixado no Edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da assinatura deste contrato.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i. der causa à inexecução parcial do contrato;



NE: 244

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

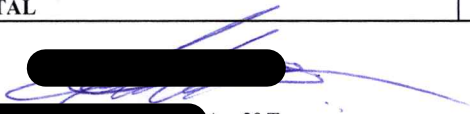

DIEx Requisitório nº 75 – Almix
NUP: 64203.002971/2024-76

Manaus – AM, 17 de julho de 2024

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: Ma3 Tech Informatica Ltda		CNPJ: 26.498.396/0001-32		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TELA INTERATIVA	1	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00
TOTAL				R\$ 5.999,00


 A – 2º Ten
Responsável pelo setor de materiais

Parecer do Fiscal Administrativo:

- (X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 17 de julho de 2024.

A - Maj
Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 75 AlmoX
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor,
() PREGÃO SRP 09/2023 DA UASG 160008
() PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 02/2023 DA UASG 160006.
() ADESÃO AO PREGÃO SRP 03/2023 DA UASG 160017.
(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO 90010/2024, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART 75 DA LEI 14.133/21.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

- () GLOBAL
(X) ORDINÁRIO

4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160073	2024NC007219	171460	I3DAFUNADOM	449052	1000000000

Manaus - AM, 17 de julho de 2024

TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
18/07/24 15:09 USUARIO : PRISCILLA
DATA EMISSAO : 18Jul24 NUMERO : 2024RO000295
UG/GESTAO EMITENTE: 160008 / 00001 - CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZO
FAVORECIDO : 07894771/0001-19 ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA
DOCUMENTO WEB : 2024NE000181 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 16000805000092023 - UASG MINUTA: 160008

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET

TAXA DE CAMBIO :

CEL. ORCAMENTARIA : 1 171460 1000000000 449052 160073 I3DAFUNADOM

OBSERVACAO

REGISTRO DE ANULACAO/REFORCO/CANCELAMENTO DO EMPENHO N° 2024NE000181 EMITIDO E
M 23/05/2024 COMPRA: 16000805000092023 - UASG MINUTA: 160008.

LANCADO POR : 89384172200 - PRISCILLA UG : 160008 18Jul24 11:38
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA



DIEx 74 Anulação - Almox

Manaus – AM, 19 de junho de 2024

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: Anulação de empenho.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a anulação do empenho 2024NE181

EMPRESA: ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 07.894.771/0001-19		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	TELEVISOR 60 POL	3	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
TOTAL				R\$ 8.970,00





 A – 2º Ten
Responsável pelo setor de materiais

Parecer do Fiscal Administrativo:

- (X) FAVORÁVEL à anulação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____.

1. Reconheço a necessidade, autorizo a anulação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx 74 Almoz
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:
 - (X) PREGÃO SRP 09/2023 DA UASG 160008
 - () ADEÇÃO AO PREGÃO SRP 03/2022 DA UASG 160498.
 - () ADEÇÃO AO PREGÃO SRP DA UASG
 - () DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.
3. TIPO DO EMPENHO:
 - () GLOBAL
 - (X) ORDINÁRIO

Manaus - AM, 19 de junho de 2024.



 - Cap
Res. Pelo Fisc. Adm. do CECMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.498.396/0001-32 DUNS®: 944837235
Razão Social: MA3 TECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: MA3 TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2024
Receita Municipal	Validade:	29/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 15:19:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **26.498.396/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 22/07/2024 15:18

Usuário: ***.841.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 3658 4695

Ano	Tipo	Número
2024	NE	244

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2024	Ordinário	64203002971202476	0,0000	5.999,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.498.396/0001-32	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	81240-190
Endereço		
CIDADE DE VARGEAO 80 CIDADE INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2024RO000295- CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZO, 18JUL24- REGISTRO DE ANULAÇÃO/REFORÇO/CANCELAMENTO DO EMPENHO N° 2024NE000181 EMITIDO EM 23/05/2024 COMPRA: 16000805000092023 - UASG MINUTA: 160008. DIEX REQ 75 ALMOX. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90010/2024 DA UASG 160008.

Local da Entrega

ALMOX- CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16000806900102024 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2024 12:10:09	Alteração

Data e hora da consulta: 22/07/2024 15:18
Usuário: ***.841.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.999,99

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA SUPERIOR A 55 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATOTELA WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SENSÍVELAO TOQUE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY,ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES	5.999,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2024	Inclusão	1,00000	5.999,9900	5.999,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.048.877-**

19/07/2024 12:10:09

Responsável pela Nota de Empenho

***.338.112-**

19/07/2024 10:08:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2024 12:10:09	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.009/2024

Processo Administrativo nº 64203.002602/2024-83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E A EMPRESA IB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CECMA, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, CEP 69037-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel [REDAZIDO], Ordenador de Despesas do CECMA, nomeado pela publicação do Boletim Interno do CECMA nº 17, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de nº 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] k., doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa IB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.109.110/0001-38, sediada na Rua Cassiopeia, nº 500, Santo Agostinho, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Isabel Sousa Magalhães, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64203.002602/2024-83, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90.009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento da Aquisição de Cabo PP Flexível, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIO CABO PP FLEXÍVEL 4 x 16 MM 1KV; TIPO: FIO CABO; MODELO: CABO FLEXÍVEL PP; COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC; MM: 4 x 16.0	408522	m	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele fixado no Edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura deste contrato.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i. der causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. der causa à inexecução total do contrato;
- iv. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- v. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- vi. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- vii. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

0) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3) **Multa:**

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

8. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

9. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 160008;
- b) Fonte de Recursos: 1000000000;
- c) Programa de Trabalho: 232156;
- d) Elemento de Despesa: 33.90.30;
- e) Plano Interno: B6SUMEEASS4;
- f) Nota de Empenho: a definir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus-AM, Seção Judiciária de Manaus-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-AM, 16 de julho de 2024.

CHARLES
DAVIDSON SOARES
BITENCOURT:0534
8399752

Assinado de forma digital
por CHARLES DAVIDSON
SOARES
BITENCOURT:05348399752
Dados: 2024.07.16 14:49:52
-04'00'

- Ten Cel

Ordenador de despesa do CECMA



Documento assinado digitalmente

ISABEL SOUSA MAGALHAES
Data: 16/07/2024 16:27:46-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; ✓▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓▪ EMPENHO; ✓						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			

24/07/24 15:58

USUARIO: KAIQUI

DATA EMISSAO : 09Abr24 VALORIZACAO : 09Abr24 NUMERO : 2024NC007219
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA
OBSERVACAO
ATD 50% - CONTINUAÇÃO DA COTA 3/6 FUNADOM PARA AQS DE MATERIAL PERMANENTES.
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23
EMPENHO 31 MAI 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	9.000,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 09Abr24 09:30
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA